



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
23/03/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº927, de 2020.

AUTOR

Senador Weverton – PDT

Nº PRONTUARIO

Altere-se o art.29 da Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020:

Art. 29. Os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) serão considerados ocupacionais.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo em voga trata do enquadramento de contaminação por coronavírus como doença ocupacional. Tal designação diz respeito àquelas doenças provocadas por fatores relacionados com o ambiente de trabalho. No caso dos profissionais de saúde que estão trabalhando na frente de batalha contra o coronavírus consideramos justo que tenham reconhecidos o nexo causal de forma compulsória, concedendo, quando for o caso, a estabilidade deferida às outras hipóteses de doença ocupacional.

Comissões, em 23 de março de 2020.

Senador Weverton-PDT/MA



SF/20125.87645-25